



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.000618/2023-11

Unidade Gestora: 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRES**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.000618/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO UNILATERAL** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Portaria SEGES/MGI nº 9.598, de 17 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **02/08/2025** e **01/08/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2025NE000170; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 33.90.39-43; Fonte nº 1000 000 000.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza o presente Termo Aditivo é assinado e datado eletronicamente.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 19/05/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1853766** e o código CRC **73E13394**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000618/2023-11

SEI nº 1853766

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019